



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.213, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial para o Orçamento vigente nas áreas de Saúde e turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

ART.1º. Fica o Poder Executivo de Barra Longa autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento vigente, sob as seguintes classificações orçamentárias:

- I - 020502.10.301.0210.2049.317170.100 Pessoal
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Valor: R\$39.545,30
- II - 020502.10.301.0210.2049.337170.100 Despesas Correntes
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Valor: R\$233.800,77
- III - 020502.10.301.0210.2049.447170.100 Investimentos
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Valor: R\$409,12
- IV – 02.11.00.23.695.0706.2083.333041.100 Contribuições
Manutenção Departamento Política e Fomento ao Turismo
Valor: R\$8.600,00
- TOTAL: R\$282.355,19

ART.2º. As fontes de recursos para suplementar os créditos especiais com abertura autorizada no art. 1º serão:

- I – Anulação total da seguinte dotação:
020502.10.301.0210.2049.339039.102 Outros Serviços Terc.PJ
Valor: R\$237.549,00
- II – Anulação parcial da seguinte dotação:
020500.10.122.0052.2041.339039.102 Outros Serviços Terc.PJ
Valor: R\$20.000,00
- III – Anulação parcial da seguinte dotação:
020500.10.301.0203.3021.449052.102 Equip.Mat.Perm.
Valor: R\$24.806,19
- TOTAL: R\$282.355,19

ART.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra Longa, 05 de abril de 2017.

ELÍSIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL